



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marciolina Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0047585-68.2017.8.06.0112**

Classe: **Procedimento Comum**

Assunto: **Seguro**

Requerente: **Cicero Milton Silva Marques**

Requerido: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 16:00 horas, na Sala de Audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Juazeiro do Norte/CE, onde presente se achava a Conciliadora **Vittória Euclides Viana**, o Coconciliador **José Lúcio Leite Cavalcante**, bem como o Observador **Kleber Diniz Gino**. Foi realizado o pregão de estilo, oportunidade em que compareceu a parte requerida, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT, representada pelo preposto, **Ivo Silva de Carvalho**, CPF nº 027.238.253-10, acompanhado do advogado da empresa, **Dr. Antonio Macêdo Coêlho Neto**, inscrito na OAB/CE sob o nº 26.037. Ausente o requerente. Aberta a sessão, foi esclarecido que em razão dos princípios norteadores da Conciliação e da Mediação, insculpidos na Resolução 125/2010 do CNJ e no art. 2º da Lei nº 13.140/2015, da voluntariedade e confidencialidade, nada do que for discutido nesta audiência poderá ser consignado em ata, salvo se as partes se compuserem. Iniciados os trabalhos, deixa conciliadora de concitar as partes para uma composição amigável em razão da ausência do autor, embora tenha sido intimado para o ato, na pessoa de seu causídico, consoante Certidão de Publicação no DJe acostada à fl. 56 dos autos digitais. Em seguida, o advogado da parte acionada requereu a juntada da Carta de Preposição e Substabelecimento. E como nada mais foi dito ou requerido, encerro o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, remetendo-se os presentes autos à 1<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca. Eu Jul Coconciliador, o digitei e subscrevo.

Conciliadora: Vittória Euclides Viana

Coconciliador: José Lúcio Leite Cavalcante

Requerida, por seu Preposto: Ivo Silva de Carvalho

(Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT, por Ivo Silva de Carvalho )

Advogado da Requerida: Bilis Neto  
(Dr. Antonio Macêdo Coêlho Neto - OAB/CE nº 26.037)

Observador: Kleber Diniz Gino